



PUBLICADO

Extrema, 14 / 05 / 2024

DECRETO Nº. 4.684

DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Sr. Wagner Cardoso de Melo**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** em favor de **Valdira dos Santos Cardoso**, viúva do servidor falecido, inscrita no CPF sob o nº. *****.***.138-16**, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 e com base no inc. I do art. 10, inc. I do §1º do art. 16, inc. I do art. 69, inc. I do art. 70 e inc. I do § 1º do art. 72 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com proventos calculados pela última remuneração do Instituidor, com direito a paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 19 de abril de 2024.**

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -